

CONCURSO PÚBLICO INTERNO GERAL N.º 01/CA/AGER/2026**TERMO DE REFERÊNCIA PARA O RECRUTAMENTO E
SELEÇÃO DE QUADROS SUPERIORES****1. ENQUADRAMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO**

A AGER – Autoridade Geral de Regulação, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira e de património próprio criada pelo Decreto-Lei N.º 14/2005, pretende reforçar o seu quadro de pessoal através do recrutamento de quadros técnicos qualificados para integrar o quadro de pessoal de AGER

Assim, visando reforçar o quadro de pessoal da Instituição, o Conselho de Administração da AGER decidiu lançar o presente concurso público interno geral nos termos alínea a) do n.º 3 da art.º 196.º da Lei n.º 2/2018 – Revisão e Atualização da Lei n.º 5/97 – Estatuto da Função Pública, bem como das condições abaixo indicados.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

O presente procedimento concursal visa o preenchimento de **3 (três) vagas** do nível de qualificação Quadro Superior, no grupo funcional Técnico Superior, para integração nos respetivos departamentos e gabinetes orgânicos da AGER:

Departamento de Assuntos de Eletricidade

- **1 (Uma) Vaga de Técnico Superior**

Principais Funções e Responsabilidades

- ✓ Realizar o acompanhamento técnico da operação do sistema elétrico nacional, instalações de produção, transporte e distribuição de energia elétrica;
- ✓ Elaborar propostas técnicas para regular o sector;
- ✓ Realizar a fiscalização bem como acompanhar a aplicação, pelos operadores, das legislações que regem o sector.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Analisar propostas de licenças e concessões para atividades de produção e distribuição de energia, incluindo energias renováveis;
- ✓ Participar na peritagem e resolução de litígios técnicos entre operadores e consumidores do sector elétricos.

O candidato deverá possuir as seguintes qualificações

Habilitações Literárias:

- ✓ Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, Engenharia de Energia ou áreas conexas.
- ✓ Formações complementares especializadas, Pós-Graduação ou Mestrado nas áreas acima indicadas ou em regulação constituirá uma vantagem competitiva relevante.

Experiência Profissional

- ✓ Experiência profissional mínima de 3 anos em funções na eletricidade em instituições ou organismos relacionados a regulação do setor elétrico será uma vantagem competitiva;
- ✓ Experiência ou conhecimentos sólidos de sistemas elétricos nacional, bem como de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica;
- ✓ Conhecimentos de redes elétricas de média e baixa tensão, bem como de subestações, linhas, postos de transformação e instalações elétricas;
- ✓ Conhecimentos de proteção, segurança e qualidade dos sistemas elétricos, bem como de operação e manutenção de redes e instalações elétricas;
- ✓ Conhecimentos de qualidade de serviço e continuidade do fornecimento de energia elétrica, bem como de medição, contagem e sistemas de faturação de energia;
- ✓ Conhecimentos de eficiência energética e gestão da procura;
- ✓ Conhecimentos de energias renováveis e produção descentralizada, bem como armazenamento de energia e sistemas de baterias constituem uma vantagem;
- ✓ Conhecimentos de relacionados a autoprodução, produção independente e sistemas híbridos de energia elétrica;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Conhecimentos sobre mini-redes e sistemas isolados constituem uma vantagem;
- ✓ Conhecimento de legislações nacionais relacionados ao setor elétrico;
- ✓ Conhecimento ou participação na elaboração de pareceres, relatórios, legislações ligadas ao setor técnico;
- ✓ Conhecimentos de regulação do setor elétrico nacional.

Departamento Administrativo e Financeiro (Recurso Humano e Património)

- 1 (Uma) Vaga Técnico Superior (Recursos humanos e património)

Principais Funções e Responsabilidades:

- Gestão de bens patrimoniais, inventário e controlo de ativos
- Gestão de contratos de trabalho;
- Processamento e controlo de férias, faltas, licenças e assiduidade;
- Avaliação de desempenho e formação;
- Gestão de processos individuais de pessoal;
- Elaboração de mapas e relatórios administrativos;

O candidato deverá possuir as seguintes qualificações:

Habilitações Literárias

- Licenciatura em Gestão, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Economia, Contabilidade, Direito ou área relevante;
- Formação complementar especializada, Pós-graduação ou Mestrado nas áreas acima indicadas será uma vantagem competitiva.

Experiência profissional

- Experiência mínima de 7 anos em funções administrativas, de recursos humanos e/ou gestão patrimonial;



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Experiência em entidades reguladoras, autoridades administrativas independentes ou instituições públicas com funções de supervisão/regulação será considerada requisito preferencial;
- Conhecimento dos setores regulados pela AGER;
- Experiência na elaboração e aplicação de procedimentos administrativos;
- Experiência em gestão de processos individuais dos trabalhadores;
- Conhecimentos da legislação laboral e administrativa aplicável em São Tomé e Príncipe;
- Conhecimentos de procedimentos e funcionamento da Administração Pública;
- Conhecimentos de sistemas de gestão administrativa/RH constituem vantagem.
- Domínio de Microsoft Office, especialmente Excel e Word;

Departamento Administrativo e Financeiro (Tecnologias de Informação)

- **1 (uma) Vaga Técnico Superior Informático**

Principais Funções e Responsabilidades:

- ✓ Administrar a infraestrutura de rede, servidores, bases de dados e sistemas de segurança da informação da AGER;
- ✓ Garantir o suporte técnico contínuo (hardware e software) aos utilizadores internos da Autoridade;
- ✓ Desenvolver, implementar e manter soluções aplicacionais e o portal institucional da AGER;
- ✓ Assegurar a gestão de cópias de segurança (backup) e a política de proteção de dados institucionais;

O candidato deverá possuir as seguintes qualificações

Habilitações Literárias

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Licenciatura em Engenharia Informática, Ciências da Computação ou Gestão de Sistemas de Informação;
- ✓ Formações complementares especializadas, Pós-graduação ou Mestrado nas áreas acima indicada ou em regulação será uma vantagem competitiva.

Experiência Profissional

- ✓ Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em funções de Tecnologias de Informação, Engenharia Informática, Administração de Sistemas ou áreas similares relacionadas a regulação será uma vantagem competitiva relevante;
- ✓ Experiência comprovada na administração e manutenção de redes informáticas, incluindo configuração e gestão de equipamentos de rede, conectividade e serviços de rede;
- ✓ Experiência ou conhecimento na administração de servidores, sistemas operativos e bases de dados, incluindo instalação, configuração, manutenção e monitorização;
- ✓ Experiência ou conhecimento na implementação e gestão de soluções de segurança informática, controlo de acessos, antivírus, firewalls e mecanismos de proteção da informação;
- ✓ Experiência na realização e gestão de cópias de segurança (backup), recuperação de dados e continuidade dos sistemas de informação;
- ✓ Experiência em suporte técnico aos utilizadores, diagnóstico e resolução de problemas de hardware, software, sistemas operativos e redes;
- ✓ Experiência ou conhecimento no desenvolvimento, manutenção ou gestão de aplicações informáticas e websites/portais institucionais constitui uma vantagem;
- ✓ Conhecimentos de gestão e administração de bases de dados, incluindo conceitos de SQL, gestão de utilizadores, segurança, manutenção e cópias de segurança;
- ✓ Conhecimentos de sistemas empresariais (ERP) de gestão e apoio à tomada de decisão;
- ✓ Conhecimento de legislações nacionais relacionados ao setor das telecomunicações;



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Conhecimento ou participação na elaboração de pareceres, relatórios, legislações ligadas ao setor das telecomunicações;
- ✓ Conhecimento em sistema de monitorização, fiscalização de redes moveis;
- ✓ Experiência em gestão de projetos de transformação digital ou modernização tecnológica constitui uma vantagem.

3- REGIME LABORAL E CONDIÇÕES DE INGRESSO**3.1 Regime de Contratação**

A relação jurídica laboral a constituir com a AGER deve subordinar-se ao regime previsto nos Estatutos e Regulamento Interno da AGER, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 14/2005, no Código do Trabalho e nas demais legislações complementares. A admissão é feita em regime de contrato a sem termo, após o período experimental de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2 Ingresso e Remuneração

Os candidatos contratados, após o período experimental acima indicado, ingressarão na categoria de quadros superiores, nível C1, auferindo a remuneração prevista na tabela salarial de AGER, conforme o Regulamento Interno.

3.3 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da AGER em São Tomé.

4. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E SELEÇÃO**Requisitos Gerais Exigidos**

- ✓ Ter nacionalidade santomense;
- ✓ Ter idade mínima de 18 anos;
- ✓ Ter domínio da língua portuguesa oral e escrita e ter capacidade de comunicação escrita e oral clara, simples e objetiva;
- ✓ Ter bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Ter capacidade de organização e de trabalho em equipa, capacidade de relacionamento interpessoal, de respeito pela hierarquia e orientação para o trabalho em equipa em ambiente multidisciplinar, com flexibilidade e autonomia.

5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**5.1 Regra de Candidatura Única**

A não indicação da vaga para qual concorre ou a apresentação de candidaturas, em simultâneo para duas ou mais vagas no mesmo envelope, terá como consequência a exclusão imediata do candidato.

5.2 Modo de Entrega e Data Limite

As candidaturas devem ser entregues obrigatoriamente em envelope fechado na Secretaria da AGER, sita na Avenida Marginal 12 de Julho, CP 1047, São Tomé, até às 15h30 do dia 7 de outubro de 2026, indicando a vaga a que se candidata.

6. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- ✓ Carta de apresentação/motivação da candidatura dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da AGER com indicação da vaga a que se concorre;
- ✓ Curriculum Vitae detalhado, com cópias dos documentos que confirmam os elementos apresentados,
- ✓ Fotocópia autenticada do(s) certificado(s) de habilitações literárias e doutras formações e devidamente reconhecida pela Agência Nacional de Regulação do Ensino Superior (ANRES), quando realizada no exterior;
- ✓ Fotocópia do Bilhete de Identidade e do NIF;
- ✓ Certificado do Registro Criminal atualizado, a entregar caso seja vencedor do concurso;
- ✓ Duas fotografias tipo passe recentes;



- ✓ Declaração de não inibição e de não incompatibilidade de exercer funções na Administração Pública;
- ✓ Outros elementos considerados relevantes para a demonstração do perfil profissional.

7. PROCEDIMENTO CONCURSAL, FASES E MÉTODOS DE SELEÇÃO

7.1. Validade de apresentação da candidatura

O anúncio do presente Concurso Público será exposto por um período de 5 dias no jornal digital "Telá Nón", na rádio e televisão pública e durante 15 dias na vitrine e no site oficial da AGER.

7.2. Fases e Metodologia de Seleção

O procedimento de seleção de candidatos é composto por 2 (duas) fases sequenciais conduzidas pela comissão ou por entidades externas que a AGER indigitar para a condução do procedimento:

Fase de Seleção	Método de Avaliação	Escala	Ponderação /Valorização
1.ª Fase	a) Avaliação Curricular e Documental	0 a 20 Pontos	40%
	b) Avaliação Escrita (Prova de Conhecimentos)	0 a 20 Pontos	60%
2.ª Fase	a) Entrevista Profissional de Seleção	0 a 20 Pontos	100% (desta fase)

7.3 Critérios de Classificação da 1.ª Fase

Os candidatos serão selecionados de acordo com a seguinte escala:

- **Classificado:** Candidatos que obtiverem a nota a partir de 10 (dez) valores numa escala de 0 a 20 valores. A nota final da primeira fase é o somatório das notas de cada avaliação, aplicando o critério de valorização.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **Não Classificado:** Candidatos que se posicionarem abaixo de 10 (dez) valores. Apenas os candidatos classificados na 1.ª Fase transitam para a Entrevista na 2.ª Fase.
- **Classificação Final:** Resulta da média das pontuações obtidas na 1.ª e 2.ª Fases do concurso.

8. PRINCÍPIOS GERAIS, JÚRI E DECISÃO FINAL**8.1 Composição do Júri**

O júri será composto por três membros, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) vogais, no qual 2 são provenientes da AGER (quadro do pessoal) e 1 proveniente da Direção Nacional da Administração Pública, nos termos da lei em vigor, sendo eles:

- ✓ Flávio Pinto - Presidente
- ✓ Carla Lima - Vogal
- ✓ Representante da Direção Nacional da Administração Pública - Vogal

8.2 Princípios Orientadores

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos princípios da igualdade e não discriminação, prossecução do interesse público, administração eficiente dos recursos e preferência em caso de igualdade de pontuação.

8.3 Confidencialidade e Imparcialidade

Os membros do júri estão obrigados ao dever de sigilo e imparcialidade, não devendo divulgar quaisquer informações relativas ao concurso antes da sua publicação oficial.

8.4 Seleção e Admissão

O Conselho de Administração da AGER é livre de decidir sobre os trabalhadores a contratar, considerando por um lado, a avaliação que vier a fazer da adequação do perfil do candidato para a satisfação das suas necessidades, e por outro, dos elementos recolhidos ao longo de todas as fases do procedimento de seleção.

8.5 Extinção do Procedimento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reserva-se no direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, se a quantidade e qualidade das candidaturas não satisfizerem os objetivos que levaram à abertura do presente concurso.

São Tomé, 14 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração



Cândido Costa Fróta